



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 474, de 9 de dezembro de 2010

Alega urgência para a aplicação do disposto no Decreto nº 419/2010, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alegada urgência para a aplicação do disposto no Decreto nº 419, de 22 de outubro de 2010, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote urbano nº 20 da quadra nº 1008, com área de 490,14 m² (quatrocentos e noventa metros e quatorze decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Frigobrás, nesta cidade, para fins de implantação de um centro comunitário, visando ao desenvolvimento de atividades sociais, educativas, assistenciais, culturais e esportivas, para o atendimento da população residente na região dos Loteamentos Jardim Frigobrás, Panorama II e proximidades.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 475, de 10 de dezembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 138, de 7 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146
CONSTRUÇÃO E MELHOR EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.520.000,00

005840 4.1.00.000660 Operação de Crédito Caixa Econômica Programa PAC 2.....R\$ 1.520.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.520.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito a ser firmada com a Caixa Econômica Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2, autorizada pela Lei “R” nº 138, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 476, de 10 de dezembro de 2010

Aprova o **Loteamento “Centro Administrativo”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as Leis nºs 1.945/2006 e “R” nº 139/2010,

considerando a solicitação e os documentos contidos no Pedido de Providências nº 477/2010, da Secretaria do Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Centro Administrativo”**, implantado no Sítio de Recreio nº 37.G/37.H/37.I/37.J/37.L, com área de 34.351,00 m² (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados), situado no Loteamento Jardim La Salle II, na Rua Santo Ângelo, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, Paraná.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 2

PORTARIA Nº 362, de 7 de dezembro de 2010

Aposenta, por idade e por tempo de contribuição, a servidora **Terezinha Dalcastel Zimmermann** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 39.462, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e por tempo de contribuição, a servidora **Terezinha Dalcastel Zimmermann** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "F" da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 976,30 (novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 363, de 9 de dezembro de 2010

Revoga dispositivo da Portaria nº 72/2010, que designa Coordenadores de escolas e de áreas pedagógicas de estabelecimentos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso III do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando o Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.052, de 19 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso XXXI do artigo 1º

da Portaria nº 72, de 11 de fevereiro de 2010, que designou Maura Regina Teixeira para exercer, em um turno, as funções de Coordenadora da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a 1º de dezembro de 2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 364, de 9 de dezembro de 2010

Designa servidores para comporem a Equipe local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício nº 267, de 7 de dezembro de 2010, do Secretário da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Equipe local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os seguintes servidores:

- I – Ildo Bombardelli, Secretário Municipal da Educação, como Coordenador da Equipe;
- II – Pedro Aloísio Webler, representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Janice Aparecida de Souza, representante da Secretaria Municipal da Educação (PDE/PDDE);
- IV – Marcia Daniela Bourscheid, representante dos Diretores de Escolas;
- V – Leila Denise Dullius, representante dos Coordenadores Escolares;
- VI – Eliane de Fátima Buzin, representante dos Conselhos Escolares;
- VII – Zenilda Maria Bendo, representante Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Lorena Bandeira Ceccatto, representante Técnica Administrativa das Escolas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 3

PORTARIA Nº 365, de 10 de dezembro de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **13 de dezembro de 2010**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99: Eder Reli do Couto;

II – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thaillyne Dikelly Grillo Lambrecht;

III – no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Patricia Oliveira de Araújo da Costa;
- b) Inês Teresinha Alves.

IV – no cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Vanderson Soares de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 366, de 10 de dezembro de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos

candidatos no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **13 de dezembro de 2010**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

I – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99:

- a) Ivanice Vanelli Ullmann;
- b) Ana Paula Policiano;
- c) Karla Cinthia Miranda;
- d) Delice Nunes Vieira do Nascimento.

II – no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cristiano Neri.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 158**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:
JOSÉ FRANCISCONI

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 4

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 051/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **aquisição de grama leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, colocada no Parque da Perimetral Norte, situado na Vila Industrial, no Município de Toledo e aquisição de mudas de palmeira imperial, Jacarandá, Plátano e Ipê também para o Parque da Perimetral Norte do Município de Toledo, conforme estimativa de quantidades especificadas no ANEXO I, a classificação ficou a seguinte:**

LOTE 01

- A empresa **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 3,20 por metro quadrado perfazendo um valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

- A empresa **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 3,28 por metro quadrado perfazendo um valor total de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais).

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** teve sua proposta **desclassificada** para o **LOTE 01** por ter apresentado valor superior ao valor máximo estabelecido no anexo I do edital.

LOTE 02

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 699,00 perfazendo um valor total de **R\$ 20.970,00** (vinte mil novecentos e setenta reais).

- As empresas **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** e **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02.

LOTE 03

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 159,00 perfazendo um valor total de **R\$ 2.385,00** (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

- As empresas **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** e **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 03.

LOTE 04

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 139,00 perfazendo um valor total de **R\$ 2.085,00** (dois mil e oitenta e cinco reais).

- As empresas **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** e **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 04.

LOTE 05

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 139,00 perfazendo um valor total de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais).

- As empresas **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** e **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 05.

LOTE 06

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 170,00 perfazendo um valor total de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

- As empresas **GRAMEIRA SANTA HELENA LTDA** e **R.R. KONZELMANN – GRAMEIRA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 06.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 10 de Dezembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 361/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Djne Cleyde Carre, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de barracão pré-moldado no Motódromo Municipal de Toledo, situado na chácara nº 04 do Parque Recreativo Champagnat, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 3614, 3615, 3616, 3617 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 126.742,26** (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 10 de Dezembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 5

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa, que fará realizar Audiência pública para exposição e recebimento de sugestões e críticas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela Comissão criada pela Portaria nº 275, de 11 de agosto de 2010, na forma da Lei nº 11.445/2007, cuja cópia dos estudos e do plano estão à disposição para consulta pública no site www.toledo.pr.gov.br, através do link Plano Municipal de Saneamento Básico.

Onde se lê:

Local – Auditório da Prefeitura de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro.

Leia-se:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Sarandi, 1049 - Centro

Data – 16 de dezembro de 2010

Horário – 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

LUIZ ALBERTO CYPRIANO

ASSESSOR ESPECIAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-16, de 9 de dezembro de 2010

Acrescenta e altera dispositivos de ato que fixa critérios para o empréstimo de dependências e equipamentos a entidades.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Regimento Interno:

considerando que as dependências da Câmara Municipal, em reforma e com projeto de ampliação em breve do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, são cedidas para interesses alheios às suas atividades, desde que possível e no horário de expediente;

considerando, também, que a realização de determinadas audiências públicas, dado o caráter do interesse coletivo que as acompanha, devem ser realizadas nas nossas dependências por imperativo legal, resolve:

Art. 1º - Este Ato acrescenta e altera dispositivos de ato que estabelece critérios para a cessão a terceiros de dependências da Câmara Municipal e de equipamentos integrantes do patrimônio público alocado no edifício.

Art. 2º - O artigo 3º do Ato nº ME-3, de 4 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de novo parágrafo, renumerando-se o seu parágrafo único para § 2º:

“Art. 3º - Deixarão de ser acolhidos os pedidos de empréstimo:

I - nos dias em que houver:

a) sessão ordinária;

b) sessão extraordinária.

II - para utilização em horário diverso do expediente.

§ 1º - É franqueada a utilização do Auditório e Plenário Edílio Ferreira para a realização de audiências públicas pelo Executivo municipal:

I - independentemente de horário, observado o disposto no inciso I do caput deste artigo;

II - desde que dispensável o concurso de servidor da Câmara.

...”

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de dezembro de 2010

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN

Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING

Segundo Secretário

PORTARIA Nº 14, de 9 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

DESIGNA o servidor Amir Silveira, Agente Legislativo, para deslocamento, nesta data, em veículo oficial da municipalidade, com motorista desta, à cidade de Paranavaí-PR e fazer a retirada de honrarias (títulos de cidadania honorária e medalhas) a serem outorgadas a homenageados na noite de amanhã.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de dezembro de 2010

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de dezembro de 2010

Edição nº 162

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.